



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

## PROJETO DE LEI Nº 225, de 13 de Agosto de 2002.

*Obriga as empresas de transportes coletivos que circulam no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, a adaptar ônibus para os deficientes físicos em cadeira de rodas e muletas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

### DECRETA:

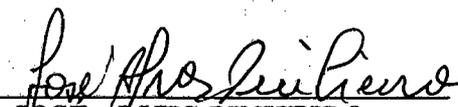
**Art.1º** - Ficam obrigadas as empresas de transportes coletivos, que circulam no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, a adaptar ônibus para os deficientes físicos em cadeira de rodas e muletas.

**Art.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem a finalidade de resgatar a dignidade dos deficientes físicos e levá-los aos seios da sociedade, colocando-os no movimento do dia-a-dia, para que eles possam se sentir capazes de respirar a confiança e a credibilidade dos amigos que os cercam.

*Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2002.*

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES PINHEIRO  
= Vereador / PL =

**CIENTE**  
Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 15/08/2002  
\_\_\_\_\_  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**  
Em 2ª de Agosto de 2002  
\_\_\_\_\_  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**A COMISSÃO**  
*Municipal de Redação*  
Em 16/08/2002  
\_\_\_\_\_  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**  
Em 29 de Agosto de 2002  
\_\_\_\_\_  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE